



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**

**LEI Nº 635/05**

**DE 22 de Abril de 2005.**

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A PARTICIPAR  
DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE APOIO  
À PRODUÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO PORTAL DO SUDESTE (COMPORSUDESTE)**, sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas de desenvolvimento local e regional.

**Art. 2º** - Fica ratificada a assinatura do Contrato de constituição do referido Consórcio celebrado em 18 de Abril de 2005, dentro dos melhores interesses do Município.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na Secretaria de Administração a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), classificado como (código da receita 04.00.04.02) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, para o exercício de 2005, podendo ser suplementada, se necessário, devendo ser consignado nos orçamentos futuros, no valor Máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do FPM para o Consórcio.

**Art. 4º** - A abertura de crédito especial destina-se ao repasse da contribuição de participantes do Município de São Valério da Natividade no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO SUDESTE (COMPORSUDESTE)**, e será obrigatoriamente destinada ao custeio de despesas de manutenção em geral e obras que beneficiem a região do consórcio, devendo apresentar prestação de contas de seus trabalhos e da aplicação de recursos, ao final de cada exercício fiscal, dando ampla divulgação à sociedade.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins**, aos vinte e dois do mês de abril de dois mil e cinco.

  
**Dr. JOÃO JAIME CASSOLI**  
Prefeito Municipal